



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08205.000582/2026-87**

Interessado: **PAUL JAMES COX**

1. Trata-se de recurso interposto pelo(a) estrangeiro(a) supra mencionado(a) em razão do Auto de Infração nº 1348_02939_2021, que aplicou a multa de R\$ 10.000,00 em razão do(a) estrangeiro(a) ter ultrapassado em 146 dias o prazo de estada legal no país.
2. O período referente ao prazo excedido coincide com o o período de pandemia do Coronavírus no Brasil, razão pela qual diversos voos foram cancelados pelas companhias aéreas. Ademais as unidades Polícia Federal foram obrigadas a interromper as suas agendas de atendimento aos migrantes. Atualmente, estimando-se ainda um grande número de imigrantes pendentes de regularização, foi editada a Portaria nº 21-DIREX/PF, publicada no DOU de 08/03/2021, dispoendo sobre a prorrogação dos prazos para a regularização migratória para imigrantes (até 16/09/2021), no âmbito da Polícia Federal.
3. Verifico que as razões constantes no recurso se amoldam às circunstâncias de excepcionalidade supra mencionadas. Assim sendo, entendo ser o caso de cancelamento do Auto de Infração em questão, bem como da penalidade de multa.
4. Ao GFTI para providências quanto ao cancelamento, comunicando-se.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 20/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145242594&crc=FCF7E316.
Código verificador: **145242594** e Código CRC: **FCF7E316**.